

OFÍCIO 697/2025/GAB

Diamantino/MT, 02 de setembro de 2025.

À

Câmara Municipal de Diamantino
A/C Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta aos Requerimentos n.ºs. 042/2025 e 043/2025.

Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos as informações e documentos solicitados conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através da CI 246/2025 - SEMAD, que segue anexo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2025.09.02 16:41:22 -03'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

CI. N° 246/2025/SEMAD

Diamantino/MT, 02 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Requerimentos nº 042 e 043/2025 – Poder Legislativo Municipal.

Prezado Senhor,

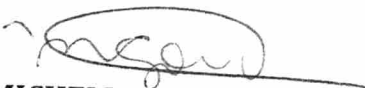
Pelo presente instrumento, em atenção aos requerimentos, proveniente do Poder Legislativo Municipal, encaminho anexo, a devolutiva conforme requerido.

Avulto que o **Requerimento 042/2025** tange sobre a contratualização entre 2021 a 2024 com empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.347.124/0001-07.

E o **Requerimento 043/2025** concerne sobre solicitação de contratos firmados entre os anos 2021 a 2024 de maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Agricultura.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MICHELLE G. O. NOBILE
Secretária Municipal de Administração
Portaria 014/2025

CI. Nº 229/2025/SEMAD

Diamantino/MT, 21 de agosto de 2025.

COPIA

Ilustríssimo Senhor,

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Encaminhamento para análise e providências.

Prezado Senhor,

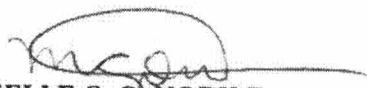
Pelo presente instrumento, encaminho para providências, conforme demandas provenientes do Poder Legislativo Municipal, considerando os seguintes Requerimentos:

1. Requerimento n. 042/2025 e,
2. Requerimento n. 043/2025.

Desta forma, considerando a tempestividade na resposta a Egrégia Casa de Leis, insto o prazo de 03 (três) dias para devolutiva.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MICHELLE G. O. NOBILE
Secretária Municipal de Administração
Portaria 014/2025

Nicholas
22/08/2025
[Signature]

CINº 390/2025/GAB

Diamantino-MT, 19 de agosto de 2025.

À

Sr.^a MICHELLE NOBILE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 043/2025.

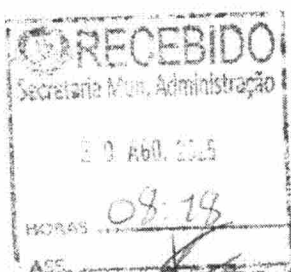
Prezada Secretária,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Requerimento nº 043/2025 oriundos da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

Solicitamos especial atenção ao prazo para resposta dia 01/09/2025.

Atenciosamente,


Bethânia S. Marinho da Silva
Assessora Especial Gabinete





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 974/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 17:25
Legislativo

Requerimento nº 43 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e ouvido o Soberano Plenário, a vereadora que este subscreve requer ao Poder Executivo que sejam encaminhadas, no prazo legal, as seguintes informações:

Relação completa de todos os contratos firmados entre os anos de 2021 e 2024 referentes a maquinários da Secretaria de Obras e da Secretaria de Agricultura, especificando:

Número e data do contrato; Objeto/descrição do contrato; Nome e CNPJ da empresa contratada; Valor total contratado; Valores já pagos até a presente data; Período de vigência do contrato.

Informação detalhada sobre quais maquinários foram alugados nesse período, contendo:

Descrição e tipo do maquinário; Valor mensal de cada aluguel; Período de locação e qual secretaria é responsável pela utilização.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa dar transparência à aplicação dos recursos públicos, permitindo a fiscalização e o acompanhamento por parte do Legislativo e da sociedade quanto à gestão dos contratos de maquinários, garantindo o uso eficiente e responsável dos bens e serviços contratados.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELECRISTINA CARRASCO MAURIZ
Data: 15/08/2025 16:21:20-0300
Verifique em: <https://validar.dfd.gov.br>

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União

CI Nº 389/2025/GAB

Diamantino-MT, 19 de agosto de 2025.

À
Sr.^a MICHELLE NOBILE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 042/2025.

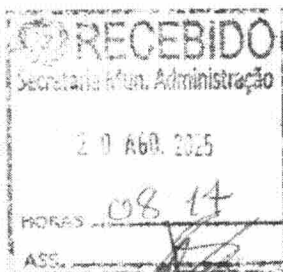
Prezada Secretária,

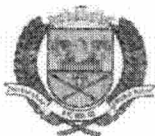
Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Requerimento nº 042/2025 oriundos da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

Solicitamos especial atenção ao prazo para resposta dia **01/09/2025**.

Atenciosamente,


Bethânia S. Marinho da Silva
Assessora Especial Gabinete

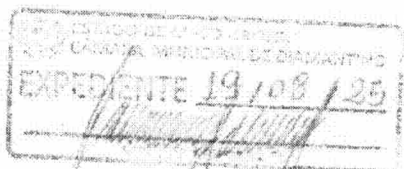




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 973/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 17:16
Legislativo

Requerimento nº 42 / 2025



Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e ouvido o Soberano Plenário, a vereadora que este subscreve requer ao Poder Executivo que sejam encaminhadas, no prazo legal, as seguintes informações:

Valor total do contrato celebrado com a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.347.124/0001-07;

Valor pago a referida empresa período 2021-2024 ;

Número e data do contrato;

Objeto/descrição do contrato;

Período de vigência do contrato;

Quais contratos foram pagos e qual secretaria era responsável pelo pagamento da referida empresa .

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade promover a transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo a adequada fiscalização por parte do Poder Legislativo e da sociedade, conforme preceituam os princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ
Data: 15/08/2025 16:43:46 -9:00
Verifique em <https://assinatur.io.gov.br>

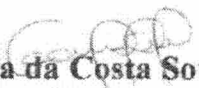
Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"


Alex Rupolo

Vereador - PL


Gonçalves da Costa Souza
Vereadora - PSD

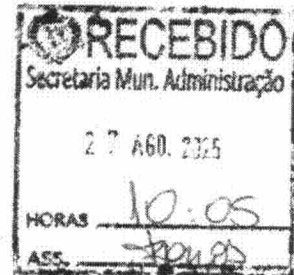

Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador PL

C.I. N.º 181/2025/Licitação

Diamantino-MT, 26 de Agosto de 2025.

DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: MICHELLE G. O. NOBILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Resposta à C.I. nº 229/2025/SEMAD.



Prezada,

Em resposta à C. I. nº 229/2025, desta Secretaria, que trata do Requerimento nº 042/2025 e 043/2025 da Câmara Municipal de Diamantino, onde o primeiro solicita informações referente contratos com a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, e o segundo solicita informações referentes a contratos firmados entre os anos de 2021 e 2024 referentes a maquinários da Secretaria de obras e Secretaria de Agricultura.

Informo que segue cópia de todas as atas e/ou contratos solicitados pelos requerimentos referente ao período solicitado, e ressaltamos que quanto a questão de informações referentes a relação de pagamentos dos mesmos não nos compete.

Atenciosamente,


NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Coordenador Especial de Licitações e Contratos

SEC AGRICULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Filtros Utilizados:

Período: 01/01/2021 até 31/12/2024 Vigência: Vigência Inicial Situação: Todos Fornecedor: 0 - Elemento: SubElemento: Processo Compra: 010 Tipo: Modalidade: Todos Órgão: 3 até 3 Unidade: 0 a 999 Tipo de Arquivo: PDF Ordenar: Código Classificação: Todas Licitação: 0.0

Número/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000001/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	767.000,00	23/01/2024	23/01/2025	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊN						
00000002/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	864.069,46	23/01/2024	23/06/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊN						
00000011/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	435.000,00	10/03/2021	10/03/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A PP Nº 020/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000024/2021	Adesão à ARP	R J M COMERCIAL EIRELI	360.801,35	31/03/2021	31/03/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
00000029/2022	Adesão à ARP	SOLUCAO TERCETIZACAO E SERVICOS LTDA	3.809.832,00	07/04/2022	07/04/2023	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT						
00000031/2021	Pregão	J E SERVICOS LTDA	73.865,34	14/04/2021	14/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇO DE LIMPA FOSSA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT						
00000035/2023	Dispensa de Licitação	NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	38.000,00	28/02/2023	28/03/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INCÊNDIO SENDO CENTRAL DE ALARME E QUADRO DE COMANDO, INSTALAÇÃO DE SPDA.						
00000036/2024	Dispensa de Licitação	NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	37.000,00	14/03/2024	14/09/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INCÊNDIO SENDO CENTRAL DE ALARME E QUADRO DE COMANDO, INSTALAÇÃO DE SPDA.						
00000036/2023	Dispensa de Licitação	NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	44.700,00	28/02/2023	28/03/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, QUADRO DE COMANDO, COM CENTRAL DE INCÊNDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NOVA SEDE DA SEC DE AGRICULTURA.						
00000036/2021	Pregão	A. M. DEGRAUS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA - EPP	135.940,44	06/04/2021	06/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA, E PÃO DE CACHORRO QUENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT						
00000037/2021	Adesão à ARP	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOG	6.746.640,00	22/04/2021	22/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Cancelado
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT						
00000042/2021	Pregão	RLS PAISAGISMO EIRELI	93.436,25	12/05/2021	12/05/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT						
00000047/2023	Dispensa de Licitação	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	17.500,00	07/03/2023	07/06/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000048/2021	Pregão	KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME	279.377,00	25/05/2021	25/05/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT						
00000054/2023	Pregão	S. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	372.041,00	20/03/2023	20/03/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT E A EMPRESA, CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição n.º 358, São Benedito, neste Município, neste ato denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.385.860/0001-60, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, N.º 11615, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-485, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **IGOR DE OLIVEIRA PASSOS**, portador do RG n.º 425.669-0 DGPC-GO e CPF n.º 953.803.451-15, doravante denominado **"CONTRATADA"**, celebram o presente contrato administrativo de prestação de serviços, com base na Adesão **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT**, e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.958/94 e suas alterações, que se regea pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT."**, conforme segue:

Itens	Descrição	Cod. TCE/MT	U.F.	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
01	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO-ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO	0007293	Horas (Cód. 1091)	1500	R\$ 234,00	R\$ 351.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

	OPERACIONAL MINIMO 21.000 KG, POTENCIA LIQUIDA MINIMA 148 HP, MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, CACAMBA/CONCHA CONVENCIONAL – Tipo - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2M³.					
02	SERVICO DE LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO RETROESCAVADEIRA – Tipo - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	0001205 8	Horas (Cód. 1091)	700	R\$ 120,00	R\$ 84.000,00
TOTAL						R\$ 435.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 002/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato será contado, a partir da sua assinatura, prazo de **12 (doze) meses**.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 435.000,00** (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa dos serviços prestados pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela Secretária competente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária: oriundos, constantes na rubrica orçamentaria abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	04.001.26.782.0010.10053.3390390000.0130 000000	198

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os produtos/equipamentos licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o **CONTRATANTE**;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento/ serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua recepção das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização; responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Chefe do Setor Demandante.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

Edital de Carona nº. 002/2020 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

Diamantino- MT, 10 de Março de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal
Contratante.

CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP
CNPJ sob o n.º 21.385.860/0001-60
Rep. pelo Sr. **IGOR DE OLIVEIRA PASSOS**
RG n.º 425.669-0 DGPC-GO
CPF n.º 953.803.451-15

Testemunhas:

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA
CPF – 044.897.161-50
RG – 2494404-1 SSP/MT

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16
RG – 2121023-3 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.340/0001-74
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Número/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET, INTRANET E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA INSTALADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO						
00000084/2021	Adesão à ARP	RLS PAISAGISMO EIRELI	22.915,64	21/06/2021	21/06/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021, PE Nº 011/2021 DE TANGARÁ DA SERRA/MT; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO						
00000086/2023	Dispensa de Licitação	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E E	24.900,00	24/05/2023	24/08/2023	2 - Compra	Concluído
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇO CUVG - SUPORTE PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.						
00000089/2023	Concorrência	WV CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	2.783.205,92	29/06/2023	29/06/2024	5 - Obra	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO BURITI.						
00000092/2021	Adesão à ARP	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	9.118.890,00	27/07/2021	27/07/2022	6 - Prestação de Serviço	Cancelado
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, DO OBJETO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL						
00000098/2023	Dispensa de Licitação	R F COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	56.750,00	25/08/2023	25/09/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÃO UTILIZADOS NA PRAÇA SEBASTIANA VASCONCELLOS.						
00000099/2021	Dispensa de Licitação	LUZINETE CARDOZO DA SILVA EIRELI	95.516,82	02/08/2021	02/02/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA TÔRE DO DISTRITO DE DECIOLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO C. RED. 0127						
00000100/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	113.088,00	06/08/2021	06/08/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000100/2023	Pregão	L. F SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	144.000,00	28/08/2023	28/08/2024	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AFINS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT						
00000101/2021	Tomada de Preço	SANTINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	501.730,16	09/08/2021	09/08/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM GUARANA E PEDREGAL.						
00000104/2022	Dispensa de Licitação	CONSTRUTORA R D LTDA	8.000,01	10/08/2022	10/10/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE ORIGEM ROCHOSA (PEDRAS) A SER EXECUTADO NA RUA JOÃO PESSOA COM A RUA FRANCISCA T. DA SILVA AMBAS NO JARDIM GUARANÁ.						
00000104/2021	Pregão	P. R. GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	27.475,30	11/08/2021	11/12/2021	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT						
00000106/2021	Pregão	MARCOS S BIJUES-ME	48.935,60	11/08/2021	11/12/2021	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CILINDROS E CARTUCHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT						
00000106/2023	Dispensa de Licitação	OFICINA DA ARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA	17.280,00	15/09/2023	15/11/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LETREIROS DE ACRÍLICO, INSTALADOS NA ENTRADA DA CIDADE.						
00000107/2021	Adesão à ARP	ADELITA BARROS DE AGUIAR	134.976,00	17/08/2021	17/08/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000108/2023	Dispensa de Licitação	VIVEIRO VIDA VERDE LTDA ME	56.240,00	28/09/2023	28/10/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.						
00000109/2023	Dispensa de Licitação	17.875.974 NILSON ALVES DE OLIVEIRA	28.420,00	29/09/2023	29/10/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO DO TIPO PAVER, MODELO RETANGULAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS NA PRAÇA SEBASTIANA VASCONCELLOS NO BAIRRO NOVO DIAMANTINO.						

ARRelatorio_Contratos_Compras_Servicos

Página: 47/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO CARONA Nº 019/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado à empresa **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.264.677/0001-06**, estabelecida na Rua Abdala de Almeida nº Sem Número, bairro Santa Isabel, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Sra. **BRUNA MOLINARI CABRAL**, portador da Cédula de identidade RG n.º 2557553-8 SL/MT e inscrito no CPF nº 070.277.921-09 doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **ADESÃO Nº 019/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/HORA	V. UNIT	V. TOTAL
51045	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA,	384H	154,50	R\$59.328,00



	CAPACIDADE MÁXIMA 12M3, 3 EIXOS, COM MOTORISTA, LUBRIFICANTE MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA			
51046	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV COM OPERADOR E TODAS AS DESPESAS COM OPERADOR, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	384H	197,00	R\$ 75.648,00
			TOTAL:	R\$ 134.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 019/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

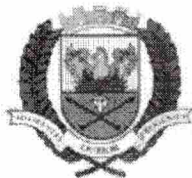
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 134.976,00 (Cento e Trinta e Quatro mil e Novecentos e Setenta e Seis reais)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.



5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrá por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED.
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	04.001.04.122.0002.20004.3390300000.0100000000	127

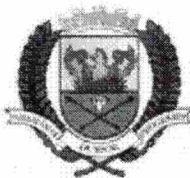
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;



- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

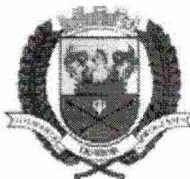
10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2020 e seus anexos, bem como os documentos a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino – MT, 17 de agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n.º 30.264.677/0001-06
Rep Legal **BRUNA MOLINARI CABRAL**
RG n.º 2557553-8 SL/MT
CPF n.º 070.277.921-09
CONTRATADA

Testemunhas:

SERGIO VINICUS MASSAROLO DIAS
CPF – 044.957.331-17

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

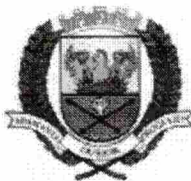
CNPJ: 03.648.540/0001-74
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

RELACÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Número/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000119/2021	Dispensa de Licitação	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA	144.000,00	06/09/2021	06/09/2024	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA ARMAZENAR PNEUS INUTILIZÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.						
00000121/2022	Tomada de Preço	CONSTRUTORA R D LTDA	1.994.789,20	06/09/2022	06/09/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO) EM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS DO BAIRRO PEDREGAL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.						
00000130/2022	Dispensa de Licitação	PEVIDOR TRANSPORTES LTDA	237.435,48	14/09/2022	14/03/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT. EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROCESSO Nº 1001921-81.2020.8.11.0005						
00000131/2021	Inexibibilidade	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.420,00	15/10/2021	15/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA/PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA QUE OS ENGENHEIROS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARTICIPEM DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, CUJO TEMA É: "OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS NO ÂMBITO DO PRODUTO DA CAIXA POLIT						
00000134/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	36.270,00	30/09/2021	30/09/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000135/2021	Adesão à ARP	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	48.049,50	30/09/2021	30/09/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000136/2021	Pregão	S. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	82.826,91	27/10/2021	27/10/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO COMERCIAL E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.						
00000137/2021	Dispensa de Licitação	LUIS PAIXAO DOS SANTOS	17.600,00	13/10/2021	13/01/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA, DE MATERIAIS PARA ROÇADEIRA E MOTO SERRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS ENTRE OUTROS						
00000143/2021	Adesão à ARP	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	12.078.066,00	27/10/2021	27/10/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS						
00000143/2022	Adesão à ARP	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	460.488,00	24/10/2022	24/10/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, QUE TEM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTE						
00000149/2021	Pregão	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA LTDA	170.327,38	03/11/2021	03/11/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO, GÁS DE COZINHA E BOTTÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.						
00000153/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	55.465,50	11/11/2021	11/11/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000154/2021	Adesão à ARP	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	96.997,50	11/11/2021	11/11/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000168/2021	Pregão	L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA	100.000,00	14/12/2021	14/12/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA-DUPLOCAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MT 240						
00000169/2021	Tomada de Preço	P2 ENGENHARIA EIRELI - EPP	118.885,45	16/12/2021	16/12/2022	5 - Obra	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA LICITAR RESTANTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MUNICIPAIS PADRE MATHIAS ORTH, PADRE ALOYSIO PETRY E PADRE ARLINDO DE OLIVEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE MDR 856522/2021						
00000171/2021	Adesão à ARP	CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES	7.708.332,00	17/12/2021	17/12/2022	6 - Prestação de Serviço	Cancelado
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE						



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PROCESSO LICITATÓRIO CARONA Nº 018/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

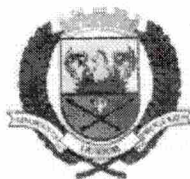
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.385.860/0001-60**, estabelecida na Av Miguel Sutil nº 11615, bairro Cidade Alta, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Igor de Oliveira Passos**, portador da Cédula de identidade RG n.º 4256590 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 953.803.451-15 doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 – ADESÃO Nº 018/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/HORA	V. UNIT	V. TOTAL
49997	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE	372H	97,50	R\$ 36.270,00



MÍNIMA DE 15.000 LITROS COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
TOTAL:			R\$ 36.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 018/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 36.270,00 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta reais)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrá por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:



SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED.
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	04.001.04.122.0002.20004.3390300000.0100000000	127

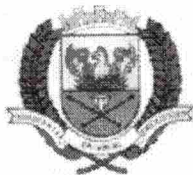
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;



- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

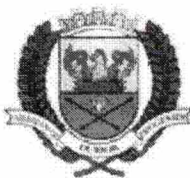
8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a



Administração Pública por 02 anos.

- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

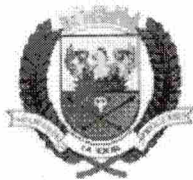
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º. 025/2020 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino-MT, 30 de setembro de 2021.

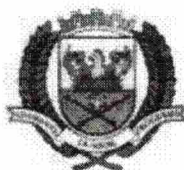
**MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI-EPP
CNPJ sob o n.º 21.385.860/0001-60
Rep Legal Igor de Oliveira Passos
RG n.º 4256590 DGPC/GO
CPF n.º 953.803.451-15
CONTRATADA**

Testemunhas:

**SERGIO VINICUS MASSAROLO DIAS
CPF – 044.957.331-17**

**ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



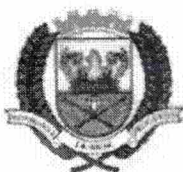
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
PROCESSO LICITATÓRIO CARONA Nº 019/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO PARA
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO - MT E A EMPRESA ABR
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado à empresa **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.264.677/0001-06**, estabelecida na Rua Abdala de Almeida nº Sem Número, bairro Santa Isabel, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Sra. **BRUNA MOLINARI CABRAL**, portador da Cédula de identidade RG n.º 2557553-8 SL/MT e inscrito no CPF nº 070.277.921-09 doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme discriminado no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/HORA	V. UNIT	V. TOTAL
51045	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA, CAPACIDADE MÁXIMA 12M3, 3 EIXOS, COM MOTORISTA, LUBRIFICANTE MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	311H	154,50	R\$ 48.049,50
TOTAL:				R\$ 48.049,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 019/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 48.049,50 (Quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

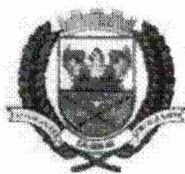
5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrá por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:



SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED.
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	04.001.04.122.0002.20004.3390300000.0100000000	127

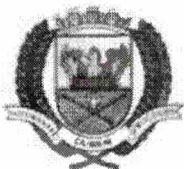
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;



- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

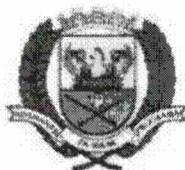
8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a



Administração Pública por 02 anos.

- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

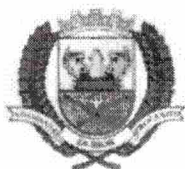
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º. 025/2020 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino-MT, 30 de setembro de 2021.

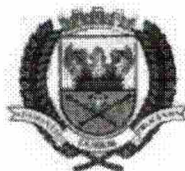
MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n.º 30.264.677/0001-06
Rep Legal BRUNA MOLINARI CABRAL
RG n.º 2557553-8 SL/MT
CPF n.º 070.277.921-09
CONTRATADA

Testemunhas:

SERGIO VINICUS MASSAROLO DIAS
CPF – 044.957.331-17

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
PROCESSO LICITATÓRIO CARONA Nº 018/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2021**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
PARA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO - MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT E A EMPRESA
CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI-EPP.**

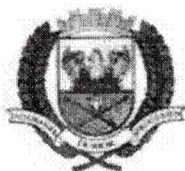
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.385.860/0001-60**, estabelecida na Av Miguel Sutil nº 11615, bairro Cidade Alta, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Igor de Oliveira Passos**, portador da Cédula de identidade RG n.º 4256590 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 953.803.451-15 doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme discriminado no quadro abaixo:

2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/HORA	V. UNIT	V. TOTAL
51047	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA SERVIÇO H - HORA 768,0000 0,0010 0,77	189	197,00	R\$ 37.233,00



	MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV COM OPERADOR E TODAS AS DESPESAS COM OPERADOR, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
49997	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	187	97,50	R\$ 18.232,50
			TOTAL:	R\$ 55.465,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 018/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **55.465,50 (Cinquenta e cinco mil Quatrocentos e sessenta e cinco reais e Cinquenta centavos)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.



5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

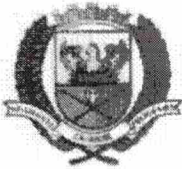
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrá por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED.
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	04.001.04.122.0002.20004.3390300000.0100000000	127

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o **CONTRATANTE**;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.



7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

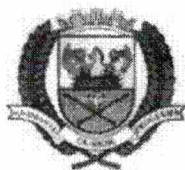
8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a



- Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

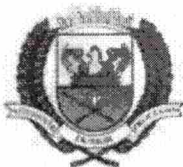
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 025/2020 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino-MT, 11 de novembro de 2021.

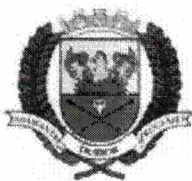
MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI-EPP
CNPJ sob o n.º 21.385.860/0001-60
Rep Legal Igor de Oliveira Passos
RG n.º 4256590 DGPC/GO
CPF n.º 953.803.451-15
CONTRATADA

Testemunhas:

SERGIO VINICUS MASSAROLO DIAS
CPF – 044.957.331-17

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
PROCESSO LICITATÓRIO CARONA Nº 019/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO PARA
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
PESADAS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO - MT E A EMPRESA ABR
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

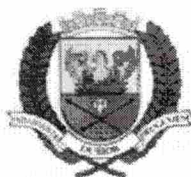
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **30.264.677/0001-06**, estabelecida na Rua Abdala de Almeida nº Sem Número, bairro Santa Isabel, cidade de Várzea Grande/MT, neste ato representada pela Sra. **BRUNA MOLINARI CABRAL**, portador da Cédula de identidade RG n.º 2557553-8 SL/MT e inscrito no CPF nº 070.277.921-09 doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme discriminado no quadro abaixo:

2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/HORA	V. UNIT	V. TOTAL
51045	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HORA SERVIÇO H – HORA 640,000 0,0010 0,64	383H	154,50	R\$ 59.173,50



	TRUCADO (TRAÇADO) CAÇAMBA, CAPACIDADE MÁXIMA 12M³, 3 EIXOS, COM MOTORISTA, LUBRIFICANTE MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
51046	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 127CV COM OPERADOR E TODAS AS DESPESAS COM OPERADOR, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE DESGASTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	192H	197,00	R\$ 37.824,00
			TOTAL:	R\$ 96.997,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 019/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

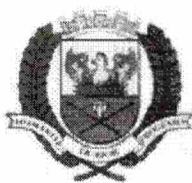
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 96.997,50 (Noventa e seis mil Novecentos e noventa e sete reais e Cinquenta centavos)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.



5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrá por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED.
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	04.001.04.122.0002.20004.3390300000.0100000000	127

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;



- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

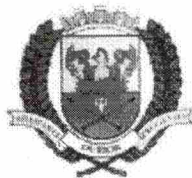
10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º 025/2020 e seus anexos, bem como os documentos a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino-MT, 11 de novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n.º 30.264.677/0001-06
Rep Legal **BRUNA MOLINARI CABRAL**
RG n.º 2557553-8 SL/MT
CPF n.º 070.277.921-09
CONTRATADA

Testemunhas:

SERGIO VINICUS MASSAROLO DIAS
CPF – 044.957.331-17

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

 CNPJ: 03.646.540/0001-74
 DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Filtros Utilizados

Período: 01/01/2021 até 31/12/2024 Vigência: vigência Inicial Situação: Todos Fornecedor: 0- Elemento: SubElemento: Processo Compra: 0/0 Tipo: Modalidade: Todas Órgão: 04 até 04 Unidade: até 999 Tipo de Arquivo: PDF Ordenar: Código Classificação: Todas Licitação: 0/0

Número/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000001/2021	Adesão à ARP	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES - ME	148.800,00	25/02/2021	25/02/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ARP Nº 018/2020 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
00000001/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	767.000,00	23/01/2024	23/01/2025	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊN						
00000002/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	864.069,45	23/01/2024	23/06/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊN						
00000005/2021	Adesão à ARP	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	624.000,00	09/04/2021	09/04/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTE (LÂMPADAS LED) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.						
00000009/2024	Pregão	RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	5.190.000,06	26/01/2024	26/01/2025	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, COM: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA)						
00000010/2021	Adesão à ARP	PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	2.136.000,00	10/03/2021	10/03/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A PP Nº 72/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2020) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MU						
00000010/2022	Dispensa de Licitação	PEVIDOR TRANSPORTES LTDA	175.800,00	16/02/2022	16/08/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT						
00000012/2021	Tomada de Preço	ELITON LUIZ LOPES BARROS	275.814,44	11/03/2021	11/07/2021	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL E CEMITÉRIO NOVO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.						
00000018/2022	Dispensa de Licitação	VIDA FLORA ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUCAO DE PR	35.546,53	07/03/2022	07/06/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT						
00000023/2021	Adesão à ARP	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.	1.065.451,55	31/03/2021	31/03/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
00000024/2021	Adesão à ARP	R J M COMERCIAL EIRELI	360.801,35	31/03/2021	31/03/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
00000024/2024	Adesão à ARP	DGT TECNOLOGIA LTDA	814.956,20	20/02/2024	20/02/2025	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI PREGÃO PRESENCIAL 001/2023						
00000029/2022	Adesão à ARP	SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	3.809.832,00	07/04/2022	07/04/2023	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT						
00000030/2022	Dispensa de Licitação	MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA	29.620,00	08/04/2022	08/07/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SENDO: 01 MOTOCICLETA PARA O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E 01 MOTOCICLETA PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO						
00000032/2023	Dispensa de Licitação	LUIS PAIXAO DOS SANTOS	14.000,00	17/02/2023	17/03/2023	2 - Compra	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DIAMANTINO/MT.						
00000033/2024	Dispensa de Licitação	AUGUSTO BORGES CAZETTA PERREIRA LTDA	100.019,78	26/02/2024	26/08/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído

ARRelatorio_Contratos_Compras_Servicos

Página: 1 / 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 072/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS PESADAS, TRATORES,
CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO -
MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE DIAMANTINO – MT E A EMPRESA,
PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, neste ato denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.031.535/0001-89, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, Nº 318, Sala 01 Piso Superior, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP 78.125-630, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA** do CPF n.º 626.832.091-34, doravante denominado **“CONTRATADA”**, celebram o presente contrato administrativo de prestação de serviços, com base na Adesão **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**, e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94 e suas alterações, que se regeza pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.”**, conforme segue:

Itens	Descrição	Cod. TCE/MT	U.F.	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
53990	SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO	0000621	Horas (Cód. 1091)	1.536	R\$ 220,00	R\$ 337.920,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

	CAMINHAO BASCULANTE TRACADO 6X4, COM 15M/3, 20 TONELADAS, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.					
53981	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - DO TIPO CAMINHAO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS (...), COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	373294-0	Horas (Cód. 1091)	1.536	R\$ 208,00	R\$ 319.488,00
53992	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS 160 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA ACIMA 2,5 M³, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	0000620	Horas (Cód. 1091)	1.536	R\$ 245,00	R\$ 376.320,00
292504	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO MOTONIVELADORA (...) POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA, PRIMEIRA MARCHA 125 HP, PESO BRUTO ≈ 13.032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,70M, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.	324407-5	Horas (Cód. 1091)	1.536	R\$ 285,00	R\$ 437.760,00
TOTAL						R\$ 1.471.488,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado Processo Licitatório de Carona nº 001/2021, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato será contado, a partir da sua assinatura, prazo de **12 (doze) meses**.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 1.471.488,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um reais, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa dos serviços prestados pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela Secretária competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária: oriundos, constantes na rubrica orçamentaria abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	04.001.26.782.0010.10053.3390390000.0130000000	198

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

a) Entregar os produtos/equipamentos licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento/ serviço;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização; responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666/93, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Chefe do Setor Demandante.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Carona nº. 001/2020 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino- MT, 10 de março de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal
Contratante.

PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n.º 33.031.535/0001-89
Rep. pelo o Sr. **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**
CPF n.º 626.832.091-34

Testemunhas:

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA
CPF – 044.897.161-50
RG – 2494404-1 SSP/MT

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16
RG – 2121023-3 SSP/MT

OFÍCIO Nº 32/2025 - SEMFAZ

Diamantino MT, 02 de setembro de 2025.

À
MICHELLE NOBILE
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento de informações – Requerimentos nº 042/2025 e nº 043/2025 – Câmara Municipal de Diamantino

Prezada,

Em cumprimento às solicitações oriundas da Câmara Municipal de Diamantino, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, os relatórios e documentos correspondentes aos seguintes requerimentos:

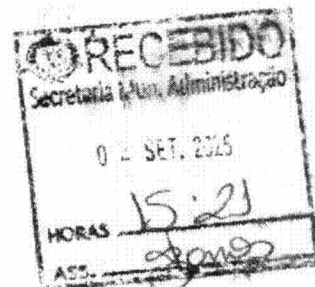
Requerimento nº 042/2025 – Protocolo Geral nº 973/2025, datado de 15/08/2025, que solicita informações referentes ao contrato celebrado com a empresa ZM Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 04.347.124/0001-07, abrangendo período 2021-2024.

Requerimento nº 043/2025 – Protocolo Geral nº 974/2025, datado de 15/08/2025, que solicita informações sobre todos os contratos firmados entre 2021 e 2024 referentes a maquinários das Secretarias de Obras e Agricultura, bem como dados sobre os equipamentos alugados no período.

Dessa forma, solicitamos que esta Secretaria adote as providências necessárias para consolidação e encaminhamento das informações ao Legislativo, observando os prazos regimentais e legais aplicáveis.

Atenciosamente,


SOLANGE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 034/2025



SEC AGRICULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2023

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Filtros: URB:14665

Período: 01/01/2021 até 31/12/2024 | Vigência: Vigência Inicial | Situação: Todos | Fornecedor: - | Elemento: SubElemento | Processo Compra: DU | Tipo: Modalidade: Todos | Orgão: 3 até 3 | Unidade: 0 a 0
Unidade: Tipo de Arquivo: PDF | Ordenar: Crescente | Classificação: Todos | Listagem: 0 1

Numero/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação	
00000001/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	767.000,00	23/01/2024	23/01/2025	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊN						
00000002/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	864.069,46	23/01/2024	23/05/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊN						
00000011/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	435.000,00	10/03/2021	10/03/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A PP Nº 020/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT						
00000024/2021	Adesão à ARP	R J M COMERCIAL EIRELI	350.801,35	31/03/2021	31/03/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
00000029/2022	Adesão à ARP	SOLUCAO TERCERIZACAO E SERVICOS LTDA	3.851.832,00	07/04/2022	07/04/2023	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT						
00000031/2021	Pregão	J E SERVICOS LTDA	73.865,34	14/04/2021	14/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇO DE LIMPA FOSSA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT						
00000035/2023	Dispensa de Licitação	NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	38.000,00	28/02/2023	28/03/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INCÊNDIO SENDO CENTRAL DE ALARME E QUADRO DE COMANDO, INSTALAÇÃO DE SPOA.						
00000036/2024	Dispensa de Licitação	NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	37.000,00	14/03/2024	14/09/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INCÊNDIO SENDO CENTRAL DE ALARME E QUADRO DE COMANDO, INSTALAÇÃO DE SPOA.						
00000036/2023	Dispensa de Licitação	NELSON COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA	44.700,00	28/02/2023	28/03/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, QUADRO DE COMANDO, COM CENTRAL DE INCÊNDIO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NOVA SEDE DA SEC DE AGRICULTURA.						
00000036/2021	Pregão	A. M. DEGRALIS - PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA - EPP	135.940,44	06/04/2021	06/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA, E PÃO DE CACHORRO QUENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT						
00000037/2021	Adesão à ARP	CENTRO AMERICA COMERCIO,SERVICO,GESTAO TECNOLOG	6.746.640,00	22/04/2021	22/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Cancelado
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FRÓFAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT						
00000042/2021	Pregão	RUS PAISAGISMO FTELEI	93.436,25	12/05/2021	12/05/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT						
00000047/2023	Dispensa de Licitação	METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	17.500,00	07/03/2023	07/06/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000048/2021	Pregão	KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA - ME	278.377,00	25/05/2021	25/05/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PLANTAS ORNAMENTAIS DE JARDINAGEM PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA CIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT						
00000054/2023	Pregão	S. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	372.941,00	20/03/2023	20/03/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído

ARRelatoria_Contratos_Compras_Servicos

Página: 17/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
-------------	------	------	---------	----------------	--------	-------

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000001972/2021	2	25/03/2021	00198 - 04.001.26.782.0010.10053.3.3.90.39.00.00	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	435.000,00
00000005250/2021	2	25/08/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	113.088,00
00000006146/2021	1	01/10/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	36.270,00
00000006905/2021	3	10/11/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	55.465,50
00000000228/2021	2	26/11/2021	00198 - 04.001.26.782.0010.10053.3.3.90.39.00.00	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	-15.894,00
00000000247/2021	2	30/11/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	-1.192,00

TOTAL EMPENHADO: 639.823,50

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 17.086,00

TOTAL LÍQUIDO: 622.737,50

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 639.823,50

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 17.086,00

Total de Lançamentos: 6

TOTAL LÍQUIDO: 622.737,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
00000002282/2021	00000002050/2021	00000001972/2021	31/03/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	31.590,00
00000003040/2021	00000002779/2021	00000001972/2021	28/04/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	46.098,00
00000004027/2021	00000004365/2021	00000001972/2021	01/06/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	41.184,00
00000005073/2021	00000005060/2021	00000001972/2021	13/07/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	42.588,00
00000005678/2021	00000005801/2021	00000001972/2021	03/08/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	41.652,00
00000006430/2021	00000006545/2021	00000001972/2021	30/08/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	76.344,00
00000006952/2021	00000006972/2021	00000005250/2021	16/09/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	77.421,00
00000007480/2021	00000007486/2021	00000001972/2021	29/09/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	69.240,00
00000007784/2021	00000007602/2021	00000005250/2021	08/10/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	34.475,00
00000007977/2021	00000007954/2021	00000006146/2021	15/10/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	36.270,00
00000008499/2021	00000008440/2021	00000001972/2021	27/10/2021	00198 - 0400126782001010053339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	70.410,00
00000009074/2021	00000008966/2021	00000006905/2021	22/11/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	55.465,50
TOTAL PAGO:						622.737,50
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						622.737,50
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00	TOTAL PAGO:	622.737,50
Total de Lançamentos: 12				TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:		0,00
				TOTAL LÍQUIDO:		622.737,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

			VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:	0,00	TOTAL EMPENHADO:	0,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:	0,00
Total de Lançamentos: 0		TOTAL LÍQUIDO:	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

			VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:	0,00	TOTAL LIQUIDADO	0,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:	0,00
		TOTAL LÍQUIDO:	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO:

0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:

0,00

TOTAL LÍQUIDO:

0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano	P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00				
						TOTAL EMPENHADO:	0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:	0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO:	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CRETOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		
Total de Lançamentos: 0						
						TOTAL PAGO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		
					TOTAL PAGO:	0,00
					TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:	0,00
					TOTAL LÍQUIDO:	0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARÇADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2267, CENTRO

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 11/12/2024

Número/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000119/2021	Dispensa de Licitação	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA	144.000,00	06/09/2021	06/09/2024	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA ARMAZENAR PNEUS INUTILIZÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.						
00000121/2022	Tomada de Preço	CONSTRUTORA R D LIMA	1.894.789,20	06/09/2022	06/09/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CAUCHAMENTO) EM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS DO BAIRRO PEDREGAL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.						
00000130/2022	Dispensa de Licitação	REVLOR TRANSPORTES LTDA	237.435,48	14/09/2022	14/03/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROCESSO Nº 1001921-81.2020.8.11.0005						
00000131/2021	Inexigibilidade	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.420,00	15/10/2021	15/04/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA/PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA QUE OS ENGENHEIROS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARTICIPEM DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, CUJO TEMA É: "OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS NO ÂMBITO DO PRODUTO DA CAIXA POLI"						
00000134/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	36.270,00	30/09/2021	30/09/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000135/2021	Adesão à ARP	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	48.049,50	30/09/2021	30/09/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000136/2021	Pregão	S. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	82.826,51	27/10/2021	27/10/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO COMERCIAL E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.						
00000137/2021	Dispensa de Licitação	LUIS PAIXAO DOS SANTOS	17.600,00	13/10/2021	13/01/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA, DE MATERIAIS PARA ROÇADEIRA E MOTO SERRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE LOTES PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS ENTRE OUTROS.						
00000143/2021	Adesão à ARP	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	12.079.066,00	27/10/2021	27/10/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS						
00000143/2022	Adesão à ARP	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	460.488,00	24/10/2022	24/10/2023	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, QUE TEM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PRDTE						
00000149/2021	Pregão	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA LTDA	175.127,38	03/11/2021	03/11/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELÓ, GÁS DE COZINHA E BODIDÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.						
00000153/2021	Adesão à ARP	CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI	59.465,50	11/11/2021	11/11/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000154/2021	Adesão à ARP	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	96.997,50	11/11/2021	11/11/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO PP Nº 04/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.						
00000158/2021	Pregão	L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA	100.000,00	14/12/2021	14/12/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA-DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MT 240						
00000159/2021	Tomada de Preço	P2 ENGENHARIA EIRELI - EPP	118.885,45	16/12/2021	16/12/2022	5 - Obra	Concluído
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA LICITAR RESTANTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS MUNICIPAIS PADRE MATHIAS ORTH, PADRE ALOYSIO PETRY E PADRE ARLINDO DE OLIVEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE MDR 056522/2021						
00000171/2021	Adesão à ARP	CONSORCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES	7.708.332,00	17/12/2021	17/12/2022	6 - Prestação de Serviço	Cancelado
Objeto	SOLICITAÇÃO PARA ADEIRAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTA E ENGENHARIA DE						



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
00000005251/2021	2	25/08/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	134.976,00
00000006147/2021	1	01/10/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	48.049,50
00000006906/2021	3	10/11/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	96.997,50
00000000248/2021	2	22/11/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI	-2.364,00
TOTAL EMPENHADO:						280.023,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						2.364,00
TOTAL LÍQUIDO:						277.659,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00	TOTAL EMPENHADO:		280.023,00
				TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:		2.364,00
Total de Lançamentos: 4				TOTAL LÍQUIDO:		277.659,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000006932/2021	00000006971/2021	00000005251/2021	15/09/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	87.669,50
00000007796/2021	00000007787/2021	00000005251/2021	08/10/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	44.942,50
00000008056/2021	00000007974/2021	00000006147/2021	18/10/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	48.049,50
00000009073/2021	00000008967/2021	00000006906/2021	22/11/2021	00127 - 0400104122000220004339039000 30.264.677/0001-06	ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	96.997,50

TOTAL PAGO: 277.659,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 277.659,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL PAGO: 277.659,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 277.659,00

Total de Lançamentos: 4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO:

0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:

0,00

Total de Lançamentos: 0

TOTAL LÍQUIDO:

0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			
						TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		
						TOTAL PAGO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
						TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		
						TOTAL PAGO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
						TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL PAGO: 0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

SAC INFRAESTRUTURA

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2024

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Filme: 14144662

Período: 01/01/2021 até 31/12/2024 Vigência: Vigência Inicial Situação: Todos Fornecedor: G - Elemento: Sub-Elemento: Processo Compra: 000 Tipo: Modalidade: Todos Órgão: 00000000 Unidade: 00000000
Tipo de Arquivo: PDF Ordenar: Códigos Classificação: Todos Listagem: 000

Número/Ano	Modalidade	Fornecedor	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000001/2021	Adesão à ARP	RICARDO MURILLO DE ARRUDA ALVES - ME	148.800,00	25/02/2021	25/02/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ARP Nº 015/2020 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
00000001/2021	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	767.900,00	23/01/2021	23/01/2025	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS. NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
00000002/2024	Pregão	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	864.069,45	23/01/2024	23/06/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS. NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
00000005/2021	Adesão à ARP	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	624.000,00	09/04/2021	09/04/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTE (LÂMPADAS LED) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.						
00000009/2024	Pregão	RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	5.190.993,06	26/01/2024	26/01/2025	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, COM: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA).						
00000010/2021	Adesão à ARP	PONTES COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	2.136.000,00	10/03/2021	10/03/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ARP Nº 72/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2020) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MU.						
00000010/2022	Dispensa de Licitação	PEVIDOR TRANSPORTES LTDA	175.800,00	16/02/2022	16/08/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.						
00000012/2021	Tomada de Preço	ELITON LUIZ LOPES BARROS	275.814,44	11/03/2021	11/07/2021	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL E CEMITÉRIO NOVO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.						
00000018/2022	Dispensa de Licitação	VIDA FLORA ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO DE PR	35.546,53	07/03/2022	07/06/2022	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.						
00000023/2021	Adesão à ARP	IVAN GUJA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.	1.065.451,55	31/03/2021	31/03/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.						
00000024/2021	Adesão à ARP	R J M COMERCIAL EIRELI	360.801,35	31/03/2021	31/03/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	PEDIDO PARA LICITAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.						
00000024/2024	Adesão à ARP	DGT TECNOLOGIA LTDA	814.956,20	20/02/2024	20/02/2025	6 - Prestação de Serviço	Concluído
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023.						
00000029/2022	Adesão à ARP	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	3.809.892,00	07/04/2022	07/04/2023	6 - Prestação de Serviço	Em Execução
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.						
00000036/2022	Dispensa de Licitação	MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA	29.620,00	08/04/2022	08/07/2022	2 - Compra	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SENDO: 01 MOTOCICLETA PARA O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E 01 MOTOCICLETA PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO.						
00000032/2023	Dispensa de Licitação	LUIS RAIXAO DOS SANTOS	14.000,00	17/02/2023	17/03/2023	2 - Compra	Concluído
Objeto	AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DIAMANTINO/MT.						
00000033/2024	Dispensa de Licitação	AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA LTDA	1.000.000,00	26/02/2024	26/08/2024	6 - Prestação de Serviço	Concluído

ARRelatório_Contratos_Compras_Servicos

Página: 1 / 6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREADOR	VALOR
-------------	------	------	---------	----------------	---------	-------

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000003685/2021	1	14/06/2021	01097 - 10.001.04.123.0002.20045.3.3.90.93.00.00	33.031.535/0001-89	PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	3.256,00
TOTAL EMPENHADO:						3.256,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						3.256,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000002059/2021	2	30/03/2021	00198 - 04.001.26.782.0010.10053.3.3.90.39.00.00	33.031.535/0001-89	PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	1.471.488,00
00000004124/2021	1	06/07/2021	00127 - 04.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	33.031.535/0001-89	PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	173.450,00
00000000071/2021	2	15/07/2021	00198 - 04.001.26.782.0010.10053.3.3.90.39.00.00	33.031.535/0001-89	PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	-712.555,28
00000000072/2021	2	15/07/2021	00198 - 04.001.26.782.0010.10053.3.3.90.39.00.00	33.031.535/0001-89	PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	-257.082,72
TOTAL EMPENHADO:						1.644.938,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						969.638,00
TOTAL LÍQUIDO:						675.300,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 1.648.194,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 969.638,00

Total de Lançamentos: 5

TOTAL LÍQUIDO: 678.556,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000004599/2021	00000004787/2021	00000003685/2021	22/06/2021	01097 - 1000104123000220045339093000	33.031.535/0001-89 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	3.256,00
TOTAL PAGO:						3.256,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						3.256,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000002414/2021	00000002269/2021	00000002059/2021	13/04/2021	00198 - 0400126782001010053339039000	33.031.535/0001-89 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	162.800,00
00000003408/2021	00000003782/2021	00000002059/2021	13/05/2021	00198 - 0400126782001010053339039000	33.031.535/0001-89 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	3.269,20
00000003463/2021	00000003782/2021	00000002059/2021	14/05/2021	00198 - 0400126782001010053339039000	33.031.535/0001-89 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	160.190,80
00000004197/2021	00000004499/2021	00000002059/2021	11/06/2021	00198 - 0400126782001010053339039000	33.031.535/0001-89 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	175.590,00
00000005161/2021	00000005392/2021	00000004124/2021	15/07/2021	00127 - 0400104122000220004339039000	33.031.535/0001-89 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	173.450,00
TOTAL PAGO:						675.300,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						675.300,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO: 678.556,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
TOTAL LÍQUIDO: 678.556,00

Total de Lançamentos: 6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		
						TOTAL PAGO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
						TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREADOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			
						TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CRÉDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		
						TOTAL PAGO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
						TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO:

0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:

0,00

Total de Lançamentos: 0

TOTAL LÍQUIDO:

0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
-------------	------	------	---------	----------------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

Total de Lançamentos: 0

TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO:

0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:

0,00

TOTAL LÍQUIDO:

0,00

Total de Lançamentos: 0

CI. Nº 246/2025/SEMAD

Diamantino/MT, 02 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Requerimentos nº 042 e 043/2025 – Poder Legislativo Municipal.

Prezado Senhor,

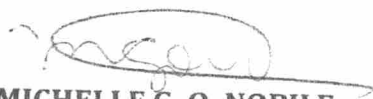
Pelo presente instrumento, em atenção aos requerimentos, proveniente do Poder Legislativo Municipal, encaminho anexo, a devolutiva conforme requerido.

Avulto que o **Requerimento 042/2025** tange sobre a contratualização entre 2021 a 2024 com empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.347.124/0001-07.

E o **Requerimento 043/2025** concerne sobre solicitação de contratos firmados entre os anos 2021 a 2024 de maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Agricultura.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MICHELLE G. O. NOBILE
Secretária Municipal de Administração
Portaria 014/2025

CI. Nº 229/2025/SEMAD

Diamantino/MT, 21 de agosto de 2025.

COPIA

Ilustríssimo Senhor,

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Encaminhamento para análise e providências.

Prezado Senhor,

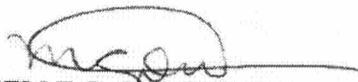
Pelo presente instrumento, encaminho para providências, conforme demandas provenientes do Poder Legislativo Municipal, considerando os seguintes Requerimentos:

1. Requerimento n. 042/2025 e,
2. Requerimento n. 043/2025.

Desta forma, considerando a tempestividade na resposta a Egrégia Casa de Leis, insto o prazo de 03 (três) dias para devolutiva.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MICHELLE G. O. NOBILE
Secretária Municipal de Administração
Portaria 014/2025

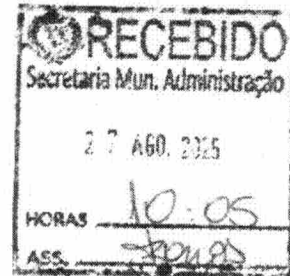
Recebido em:
22/08/2025
[Assinatura]

C.I. N.º 181/2025/Licitação

Diamantino-MT, 26 de Agosto de 2025.

DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: MICHELLE G. O. NOBILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Resposta à C.I. nº 229/2025/SEMAD.



Prezada,

Em resposta à C. I. nº 229/2025, desta Secretaria, que trata do Requerimento nº 042/2025 e 043/2025 da Câmara Municipal de Diamantino, onde o primeiro solicita informações referente contratos com a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, e o segundo solicita informações referentes a contratos firmados entre os anos de 2021 e 2024 referentes a maquinários da Secretaria de obras e Secretaria de Agricultura.

Informo que segue cópia de todas as atas e/ou contratos solicitados pelos requerimentos referente ao período solicitado, e ressaltamos que quanto a questão de informações referentes a relação de pagamentos dos mesmos não nos compete.

Atenciosamente,


NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Coordenador Especial de Licitações e Contratos

CINº 389/2025/GAB

Diamantino-MT, 19 de agosto de 2025.

À

Sr.ª MICHELLE NOBILE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

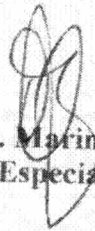
Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 042/2025.

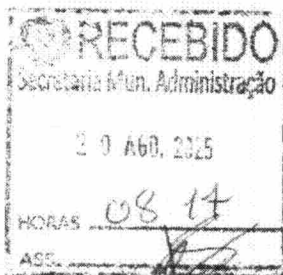
Prezada Secretária,

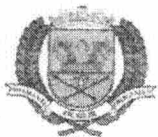
Encaminhamos, para conhecimento e providências, o Requerimento nº 042/2025 oriundos da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

Solicitamos especial atenção ao prazo para resposta dia **01/09/2025**.

Atenciosamente,


Bethânia S. Marinho da Silva
Assessora Especial Gabinete

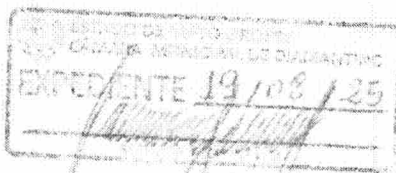




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 973/2025
Data: 15/08/2025 - Horário: 17:16
Legislativo

Requerimento nº 42 / 2025



Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e ouvido o Soberano Plenário, a vereadora que este subscreve requer ao Poder Executivo que sejam encaminhadas, no prazo legal, as seguintes informações:

Valor total do contrato celebrado com a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.347.124/0001-07;

Valor pago a referida empresa período 2021-2024 ;

Número e data do contrato;

Objeto/descrição do contrato;

Período de vigência do contrato;

Quais contratos foram pagos e qual secretaria era responsável pelo pagamento da referida empresa .

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade promover a transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo a adequada fiscalização por parte do Poder Legislativo e da sociedade, conforme preceituam os princípios da publicidade e da eficiência administrativa.

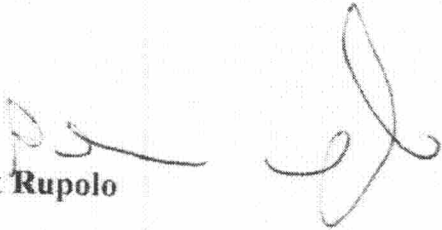
Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 15 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ
Data: 15/08/2025 16:43:46 -0500
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

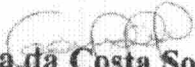
Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"


Alex Rupolo

Vereador - PL


Gonçalves da Costa Souza
Vereadora - PSD


Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador PL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

CNPJ: 03.648.540/0001-74
DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES

PERÍODO: 01/01/2021 até 31/12/2024

Nº LICITAÇÃO	ABERTURA/PUBLICAÇÃO	ABERTURA PROPOSTA	MODALIDADE	Nº MODALIDADE	PROC. COMPRA	VALOR REFERÊNCIA	VALOR HOMOLOGADO	STATUS	DATA HOM.
00000007/2022	08/02/2022	/ /	ADESÃO À ARP	00000001/2022	00000278/2022	2.821.403,12	2.821.403,12	EFETUADA	08/02/2022
OBJETO	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA-MT E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS POR 12 MESES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT								
00000093/2023	22/05/2023	22/05/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO	00000037/2023	00001656/2023	24.900,00	24.900,00	EFETUADA	22/05/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO DE BRAÇOS CURVOS PARA SUPORTE DE LUMINÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.								
Qtd. Geral de Licitações:				2	Total Geral:	2.846.303,12	2.846.303,12		

3 M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



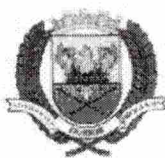
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
ADESÃO Nº 001/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2021 – PREFEITURA DE COLNIZA/MT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS POR 12 MESES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT E A EMPRESA **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ nº **04.347.124/0001-07**.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG nº 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.347.124/0001-07**, estabelecida à Av. Frei Coimbra (Lot. Jd. Novo Horizonte), Quadra 67 Lote 13, nº 500, Bairro: Ikaray, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-386, neste ato representada pelo Sr. **Valdir Hilário da Cruz**, portador do RG nº **646.107 SSP/MT** e do CPF nº **459.582.541-20**, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o processo de **Adesão nº 001/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS POR 12 MESES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 014/2021, realizado no município de Colniza-MT, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato. O contrato terá sua validade até **09/02/2023**.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 2.821.403,12 (Dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais e doze centavos)**.

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos itens pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pelas Secretárias.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

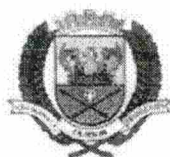
5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E	03.001.20.122.0002.20169.3390300000.1501000000	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	04.001.15.122.0002.20164.3390300000.1500000000	750
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05.001.12.122.0002.20166.3390300000.1500100100	141

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-6400
Diamantino – MT
www.diamantino.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	06.001.10.301.0120.20286.3390300000.1500100200	283
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.08.122.0002.20167.3390300000.1500000000	497
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	08.001.27.122.0002.20170.3390390000.1500000000	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09.001.04.122.0002.20163.3390300000.1500000000	581
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.001.04.122.0002.20165.3390390000.1500000000	595

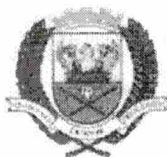
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os produtos/serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

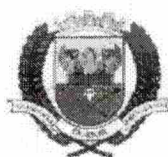
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a

Av. Joaquim P. F. Mendes, 2211 – Centro – CEP 78.400-000 - Fone: (65) 3336-6400

Diamantino – MT

www.diamantino.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



Administração Pública por 02anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado para esta finalidade..

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.

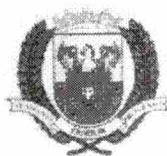
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Processo de Adesão nº 002/2022 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino-MT, 09 de fevereiro de 2022.

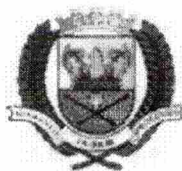
MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS
LTDA
CNPJ nº 04.347.124/0001-07
Valdir Hilário da Cruz
RG nº 646.107 SSP/MT
CPF nº 459.582.541-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Thaiggo Silva Soares
CPF: 073.462.721-10

Nome: Raquel Valeria S. Pinho
CPF: 545.444.401-49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2023**

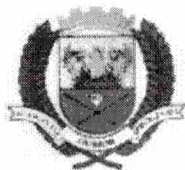
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** E DE OUTRO A EMPRESA **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS CURVOS PARA SUPORTE DE LUMINÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a SR. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, neste Município, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado à empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, estabelecida a Avenida Frei Coimbra, (Lot Jd N Horizonte) n.º 500, Quadra 67, Lote 13, Bairro Ikaray, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-386, neste ato representada pela Sra. **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, portadora do CIRG n.º 1589481-9 SSP/MT e CPF n.º 007.364.371-85 doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo de **Dispensa nº 037/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BRAÇOS CURVOS PARA SUPORTE DE LUMINÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Parágrafo Único – O fornecimento do objeto obedecerá ao estipulado neste contrato, realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art.75, inciso II, da proposta do Contratado e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, devendo ser prestados de acordo com as necessidades da Administração Pública em cada dia de evento.



1.1. Conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
68388	BRAÇO PARA SUPORTE DE LUMINÁRIA - CURVO 45° COM SAPATA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada através da Modalidade Dispensa de Licitação nº 037/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/21, art. 75, II e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de **90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, até 24/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos serviços pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

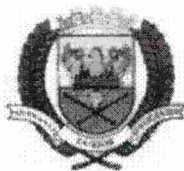
5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. O reajuste de preços durante a vigência deste contrato, que poderá ocorrer, será de acordo com o previsto na Lei Federal 14.133/21.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes, do qual trata o item 5.4, será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos oriundos, constantes na rubrica orçamentaria abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD. RED.
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	04.001.15.452.0100.20249.3390300000.2751000000	912

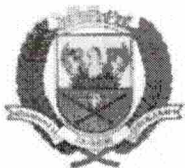
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os produtos/equipamentos ou serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 75 da Lei n.º 14.133/21.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação durante toda a vigência do contrato, sob pena de suspensão nos pagamentos, em que pese tenha sido realizado o serviço ou entregue o produto.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;



- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 14.133/21 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita,
- b) Multas,
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Art. 156, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em fornecer os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

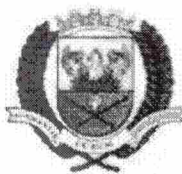
8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 162 da Lei n. 14.133/21.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do lote precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no lote anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

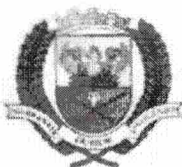
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 137 da lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor, devidamente nomeado por portaria e indicado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este lote não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ: 03.648.540.0001/74



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos itens fornecidos e aceitos.

12.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino – MT, 24 de maio de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ N.º 04.347.124/0001-07
REP. LEGAL EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
CPF N.º 007.364.371-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANDRESSA BUENO BATISTONI
CPF – 048.736.711-16

FAGNER CAMARGO SAMPAIO
CPF – 042.216.191-80

OFÍCIO Nº 32/2025 - SEMFAZ

Diamantino MT, 02 de setembro de 2025.

À
MICHELLE NOBILE
Secretária Municipal de Administração

Assunto: Encaminhamento de informações – Requerimentos nº 042/2025 e nº 043/2025 – Câmara Municipal de Diamantino

Prezada,

Em cumprimento às solicitações oriundas da Câmara Municipal de Diamantino, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, os relatórios e documentos correspondentes aos seguintes requerimentos:

Requerimento nº 042/2025 – Protocolo Geral nº 973/2025, datado de 15/08/2025, que solicita informações referentes ao contrato celebrado com a empresa ZM Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 04.347.124/0001-07, abrangendo período 2021-2024.

Requerimento nº 043/2025 – Protocolo Geral nº 974/2025, datado de 15/08/2025, que solicita informações sobre todos os contratos firmados entre 2021 e 2024 referentes a maquinários das Secretarias de Obras e Agricultura, bem como dados sobre os equipamentos alugados no período.

Dessa forma, solicitamos que esta Secretaria adote as providências necessárias para consolidação e encaminhamento das informações ao Legislativo, observando os prazos regimentais e legais aplicáveis.

Atenciosamente,


SOLANGE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 034/2025





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
-------------	------	------	---------	----------------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

Total de Lançamentos: 0

TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2021

PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO: 0,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM./EMP/ANO				TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ									
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO									
00000002361/2022	1	23/03/2022	00589	-	10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	175,00
00000002940/2022	1	19/04/2022	00589	-	10.001.04.122.0002.20165.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	192,00
TOTAL EMPENHADO:									367,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:									0,00
TOTAL LÍQUIDO:									367,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD									
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO									
00000001346/2022	1	16/02/2022	00581	-	09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	5.001,60
00000001864/2022	1	09/03/2022	00581	-	09.001.04.122.0002.20163.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	799,80
TOTAL EMPENHADO:									5.801,40
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:									0,00
TOTAL LÍQUIDO:									5.801,40
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL									
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO									
00000001716/2022	3	03/03/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	3.312,35
00000001718/2022	3	03/03/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	80.743,02
00000001723/2022	1	04/03/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	28.463,00
00000001876/2022	1	10/03/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	76.709,00
00000005475/2022	1	08/07/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	84.127,18
00000005496/2022	1	08/07/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	67.401,80
00000006420/2022	1	08/08/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	50.000,20
00000008672/2022	1	03/11/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	31.768,00
00000008673/2022	1	03/11/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	10.400,07
00000008674/2022	1	03/11/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	15.729,40
00000008675/2022	1	03/11/2022	00551	-	08.001.27.122.0002.20170.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M	COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	22.666,14



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/ANO P. LIC.	CREDOR	VALOR
TOTAL EMPENHADO:						471.320,16
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						471.320,16

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA - SEMAS
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

00000001624/2022	1	02/03/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.168,10
00000001747/2022	1	04/03/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	22.182,03
00000002426/2022	1	28/03/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	24.519,20
00000002450/2022	1	29/03/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	58.278,38
00000003688/2022	1	12/05/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	5.056,84
00000004149/2022	1	24/05/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	14.499,50
00000004160/2022	1	25/05/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	11.362,28
00000004164/2022	1	25/05/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.003,90
00000004597/2022	1	08/06/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	120,00
00000005385/2022	1	05/07/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.883,40
00000005386/2022	1	05/07/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.420,50
00000005390/2022	1	05/07/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.526,74
00000005393/2022	1	05/07/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	3.039,00
00000005465/2022	1	07/07/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	46.692,76
00000005986/2022	1	21/07/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	29.836,93
00000007145/2022	1	02/09/2022	00482 - 07.001.08.244.0104.10423.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	12.032,20
00000008124/2022	1	13/10/2022	00497 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	3.709,70
00000008442/2022	3	20/10/2022	00757 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	29.373,46
00000008537/2022	1	25/10/2022	00490 - 07.001.08.244.0104.20189.3.3.90.32.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	7.365,26
00000008669/2022	1	03/11/2022	00757 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	10.146,35
00000008676/2022	1	03/11/2022	00757 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	45.353,07
00000000298/2022	3	06/12/2022	00757 - 07.001.08.122.0002.20167.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	-20,00
TOTAL EMPENHADO:						342.569,60
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						20,00
TOTAL LÍQUIDO:						342.549,60



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/ANO P. Lc.	CREADOR	VALOR
ÓRGÃO: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA					
UNIDADE: 001	- FUNDO MUNIC DE SAUDE					
00000001727/2022	1	04/03/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.006,39
00000001825/2022	1	08/03/2022	00276 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	870,00
00000001858/2022	1	09/03/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	8.581,44
00000001859/2022	1	09/03/2022	00241 - 06.001.10.302.0122.20289.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	18.063,88
00000001860/2022	1	09/03/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	3.980,50
00000001861/2022	1	09/03/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.704,40
00000001927/2022	3	14/03/2022	00276 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	9.549,20
00000002347/2022	1	23/03/2022	00410 - 06.001.10.122.0121.10462.4.4.90.52.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	790,00
00000002597/2022	1	05/04/2022	00457 - 06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	160,00
00000002987/2022	1	20/04/2022	00210 - 06.001.10.302.0122.20291.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.651,00
00000003102/2022	1	26/04/2022	00210 - 06.001.10.302.0122.20291.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.028,00
00000003246/2022	1	28/04/2022	00383 - 06.001.10.303.0119.20297.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	124,00
00000003690/2022	1	12/05/2022	00450 - 06.001.10.302.0122.20292.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.486,64
00000004183/2022	1	25/05/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.033,67
00000004987/2022	1	21/06/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	15.477,60
00000005064/2022	1	24/06/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	280,00
00000005271/2022	1	01/07/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.165,00
00000005441/2022	1	06/07/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	178,00
00000005909/2022	1	19/07/2022	00270 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.290,00
00000006401/2022	1	05/08/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	3.564,40
00000006575/2022	1	12/08/2022	00283 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.700,40
00000006967/2022	1	24/08/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	17.242,14
00000006968/2022	1	24/08/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.811,59
00000007111/2022	1	01/09/2022	00367 - 06.001.10.122.0121.20275.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.160,76
00000007118/2022	1	01/09/2022	00205 - 06.001.10.302.0122.20291.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	649,21
00000007410/2022	3	12/09/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	772,89
00000007428/2022	1	13/09/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.851,80
00000007429/2022	1	13/09/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.878,84
00000008027/2022	1	05/10/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	14.813,83
00000008664/2022	1	03/11/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	15.505,00
00000008665/2022	1	03/11/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P.Lic.	CREDOR	VALOR
00000008666/2022	1	03/11/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	24.132,50
00000008980/2022	1	18/11/2022	00241 - 06.001.10.302.0122.20289.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	15.143,80
00000009221/2022	1	23/11/2022	00246 - 06.001.10.302.0122.20289.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	11.445,48
00000009634/2022	1	07/12/2022	00924 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	25.985,00
00000001033/2022	3	20/12/2022	00276 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	-0,07
00000001118/2022	3	20/12/2022	00891 - 06.001.10.301.0120.20286.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	-0,07
TOTAL EMPENHADO:						229.777,36
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,14
TOTAL LÍQUIDO:						229.777,22

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

UNIDADE: 001 - FUEFUM

00000002706/2022	1	12/04/2022	00120 - 05.001.12.361.0106.20210.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.543,72
00000002717/2022	1	13/04/2022	00120 - 05.001.12.361.0106.20210.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	20.508,14
00000002939/2022	1	19/04/2022	00120 - 05.001.12.361.0106.20210.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	9.191,98
00000004128/2022	1	24/05/2022	00120 - 05.001.12.361.0106.20210.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	8.310,00
00000004129/2022	1	24/05/2022	00141 - 05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.685,00
00000004272/2022	1	27/05/2022	00141 - 05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	5.284,80
00000004950/2022	1	20/06/2022	00141 - 05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.783,50
00000004952/2022	1	20/06/2022	00141 - 05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	10.723,00
00000006564/2022	2	12/08/2022	00141 - 05.001.12.122.0002.20166.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	11.786,96
TOTAL EMPENHADO:						81.817,10
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						81.817,10

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFRA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000001527/2022	1	23/02/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.336,00
00000001593/2022	1	24/02/2022	00724 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	9.120,00
00000001749/2022	1	04/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	24.939,71
00000001750/2022	1	04/03/2022	00771 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	12.991,60



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/ANO P. LIC.	CREDOR	VALOR
00000001751/2022	1	04/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	16.423,50
00000001752/2022	1	04/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	28.459,92
00000001753/2022	1	04/03/2022	00771 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	83.515,75
00000001784/2022	1	07/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	14.010,00
00000001788/2022	1	07/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	19.282,76
00000001789/2022	1	07/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	4.082,00
00000001828/2022	3	08/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	11.153,00
00000001829/2022	3	08/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	4.599,56
00000001830/2022	1	08/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	28.606,00
00000001831/2022	3	08/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	7.205,00
00000001832/2022	1	08/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	1.102,50
00000001862/2022	1	09/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	5.874,93
00000001863/2022	1	09/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	29.368,86
00000001872/2022	1	10/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	25.535,00
00000001893/2022	1	11/03/2022	00088 - 04.001.15.451.0100.10444.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	5.092,00
00000001896/2022	1	11/03/2022	00771 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	3.488,00
00000001897/2022	1	11/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	3.739,54
00000001898/2022	1	11/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	7.300,63
00000001899/2022	1	11/03/2022	00769 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	18.316,58
00000002565/2022	1	05/04/2022	00088 - 04.001.15.451.0100.10444.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	8.060,00
00000003092/2022	1	25/04/2022	00783 - 04.001.15.122.0002.20164.4.4.90.52.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	11.200,00
00000003297/2022	1	02/05/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	2.981,50
00000003298/2022	1	02/05/2022	00086 - 04.001.15.452.0100.10451.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	5.290,00
00000004490/2022	1	06/06/2022	00724 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	313,00
00000004667/2022	1	13/06/2022	00724 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	78,00
00000004668/2022	1	13/06/2022	00724 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	77,00
00000005362/2022	1	05/07/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	3.102,00
00000005363/2022	1	05/07/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	6.520,00
00000005388/2022	1	05/07/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	560,00
00000005434/2022	1	06/07/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	225,00
00000005444/2022	1	07/07/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	485,45
00000005675/2022	1	15/07/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	1.668,00
00000005679/2022	1	18/07/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	700,00
00000005919/2022	1	20/07/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	9.510,00
00000006191/2022	1	01/08/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCÃO E EQUIPA	284,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREADOR	VALOR
00000006402/2022	1	05/08/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	5.086,00
00000006460/2022	1	09/08/2022	00108 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	870,00
00000006461/2022	1	09/08/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.255,45
00000006463/2022	1	09/08/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	18.023,50
00000006475/2022	1	09/08/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	15.764,00
00000006556/2022	1	12/08/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	322,64
00000006557/2022	1	12/08/2022	00089 - 04.001.15.451.0100.10445.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	5.258,98
00000006972/2022	1	24/08/2022	00724 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	358,00
00000007042/2022	1	29/08/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.153,50
00000007080/2022	1	31/08/2022	00767 - 04.001.15.452.0100.20247.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.411,00
00000007082/2022	1	31/08/2022	00108 - 04.001.15.452.0100.20247.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.002,00
00000007094/2022	1	31/08/2022	00767 - 04.001.15.452.0100.20247.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.586,15
00000007253/2022	1	06/09/2022	00108 - 04.001.15.452.0100.20247.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.689,00
00000007447/2022	1	14/09/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.880,90
00000007448/2022	1	14/09/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	821,00
00000007790/2022	1	23/09/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	236,25
00000007931/2022	1	30/09/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	17.765,00
00000007932/2022	1	30/09/2022	00088 - 04.001.15.451.0100.10444.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.881,00
00000008519/2022	1	24/10/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.590,00
00000008520/2022	1	24/10/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.000,00
00000008521/2022	1	24/10/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	279,00
00000008555/2022	1	26/10/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.155,00
00000008556/2022	1	26/10/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	870,60
00000008822/2022	1	10/11/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.372,00
00000008823/2022	1	10/11/2022	00101 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	392,00
00000008824/2022	1	10/11/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	694,26
00000008825/2022	1	10/11/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	2.733,00
00000009158/2022	1	21/11/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	810,50
00000009244/2022	1	24/11/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	30.620,00
00000009245/2022	1	24/11/2022	00724 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	4.820,00
00000009309/2022	1	29/11/2022	00088 - 04.001.15.451.0100.10444.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.555,20
00000009310/2022	1	29/11/2022	00088 - 04.001.15.451.0100.10444.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	392,58
00000009320/2022	1	30/11/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.550,00
00000009321/2022	1	30/11/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	912,90
00000009615/2022	1	07/12/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	8.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/ANO P. Lic.	CREDOR	VALOR
00000009616/2022	1	07/12/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.643,00
00000009617/2022	1	07/12/2022	00077 - 04.001.15.122.0002.20164.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	1.587,00
TOTAL EMPENHADO:						580.388,20
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						580.388,20

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFRA
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

00000005433/2022	1	06/07/2022	00112 - 04.002.15.452.0100.20250.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	130,00
TOTAL EMPENHADO:						130,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						130,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFRA
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DO SAE

00000001748/2022	1	04/03/2022	00770 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	55.801,30
00000001857/2022	1	09/03/2022	00114 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	5.217,00
00000001894/2022	1	11/03/2022	00770 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	14.198,98
00000002513/2022	1	04/04/2022	00114 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	3.761,38
00000005678/2022	1	18/07/2022	00114 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	17.190,00
00000006465/2022	1	09/08/2022	00114 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	6.164,40
00000006474/2022	1	09/08/2022	00114 - 04.003.15.512.0100.20248.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	13.963,46
TOTAL EMPENHADO:						116.296,52
TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						116.296,52

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000007750/2022	1	20/09/2022	00061 - 03.001.20.122.0002.20169.3.3.90.30.00.00	04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA	75.000,00
------------------	---	------------	--	--------------------	--	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P.Lic.	CREDOR	VALOR
-------------	------	------	---------	---------------	--------	-------

TOTAL EMPENHADO: 75.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 75.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

UNIDADE: 001 - CULTURA

00000004130/2022 1 24/05/2022 00801 - 12.001.13.392.0124.20302.3.3.90.30.00.00
00000006835/2022 1 18/08/2022 00801 - 12.001.13.392.0124.20302.3.3.90.30.00.00

04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAD E EQUIPA 1.825,80
04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAD E EQUIPA 2.445,54

TOTAL EMPENHADO: 4.271,34

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 4.271,34

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 1.907.738,68

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 20,14

TOTAL LÍQUIDO: 1.907.718,54

Total de Lançamentos: 170

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT**

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO**2022**

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
00000003723/2022	00000003180/2022	00000002361/2022	29/04/2022	00589 - 1000104122000220165339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	175,00
00000004129/2022	00000003550/2022	00000002940/2022	11/05/2022	00589 - 1000104122000220165339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	192,00
TOTAL PAGO:						367,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						367,00
 ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
00000002270/2022	00000002063/2022	00000001346/2022	21/03/2022	00581 - 0900104122000220163339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.001,60
00000002939/2022	00000002526/2022	00000001864/2022	11/04/2022	00581 - 0900104122000220163339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	799,80
TOTAL PAGO:						5.801,40
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						5.801,40
 ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER - SEMEL						
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
00000006180/2022	00000004336/2022	00000001876/2022	29/06/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	76.709,00
00000006181/2022	00000004338/2022	00000001718/2022	29/06/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	80.743,02
00000006182/2022	00000004337/2022	00000001723/2022	29/06/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	28.463,00
00000006183/2022	00000004339/2022	00000001716/2022	29/06/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.312,35
00000007018/2022	00000006557/2022	00000005496/2022	20/07/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	67.401,80
00000007020/2022	00000006558/2022	00000005475/2022	20/07/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	84.127,18
00000008340/2022	00000007789/2022	00000006420/2022	18/08/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	50.000,20
00000011964/2022	00000011161/2022	00000008674/2022	18/11/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	15.729,40
00000011966/2022	00000011159/2022	00000008673/2022	18/11/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	10.400,07
00000011967/2022	00000011158/2022	00000008672/2022	18/11/2022	00551 - 0800127122000220170339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	31.768,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00000011968/2022	00000011157/2022	00000008675/2022	18/11/2022	00551 - 0800127122000220170339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	22.666,14
TOTAL PAGO:						471.320,16
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						471.320,16

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA - SEMAS
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

00000002902/2022	00000002607/2022	00000001747/2022	11/04/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	22.182,03
00000002904/2022	00000002837/2022	00000002450/2022	11/04/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	58.278,38
00000002906/2022	00000002821/2022	00000002426/2022	11/04/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	24.519,20
00000002907/2022	00000002746/2022	00000001624/2022	11/04/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.168,10
00000005445/2022	00000004797/2022	00000004160/2022	14/06/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	11.362,28
00000005447/2022	00000004710/2022	00000004149/2022	14/06/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	14.499,50
00000005449/2022	00000004889/2022	00000003688/2022	14/06/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.056,84
00000005567/2022	00000004798/2022	00000004164/2022	14/06/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.003,90
00000006551/2022	00000006059/2022	00000004597/2022	08/07/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	120,00
00000007207/2022	00000006586/2022	00000005465/2022	25/07/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	46.692,76
00000007529/2022	00000006812/2022	00000005390/2022	29/07/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.526,74
00000007716/2022	00000006813/2022	00000005385/2022	03/08/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.883,40
00000007721/2022	00000006811/2022	00000005386/2022	03/08/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.420,50
00000009662/2022	00000007901/2022	00000005986/2022	21/09/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	29.836,93
00000010446/2022	00000009091/2022	00000007145/2022	11/10/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	12.032,20
00000011369/2022	00000010555/2022	00000008124/2022	27/10/2022	00497 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.709,70
00000011573/2022	00000010701/2022	00000008442/2022	07/11/2022	00757 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	29.353,46
00000011972/2022	00000011167/2022	00000008669/2022	18/11/2022	00757 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	10.146,35
00000011973/2022	00000011163/2022	00000008537/2022	18/11/2022	00490 - 0700108244010420189339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	7.365,26
00000012753/2022	00000011481/2022	00000008676/2022	07/12/2022	00757 - 0700108122000220167339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	45.353,07
00000013637/2022	00000012568/2022	00000005393/2022	23/12/2022	00482 - 0700108244010410423339032000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.039,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREADOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	---------	-------

TOTAL PAGO: 342.549,60
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
TOTAL LÍQUIDO: 342.549,60

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

00000002298/2022	00000002180/2022	00000001825/2022	23/03/2022	00276 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	870,00
00000003192/2022	00000003057/2022	00000002347/2022	18/04/2022	00410 - 0600110122012110462449052000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	790,00
00000003681/2022	00000003485/2022	00000002597/2022	29/04/2022	00457 - 0600110302012220292339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	160,00
00000003691/2022	00000003263/2022	00000001927/2022	29/04/2022	00276 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	9.549,13
00000003978/2022	00000003741/2022	00000003102/2022	06/05/2022	00210 - 0600110302012220291339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.028,00
00000003979/2022	00000003739/2022	00000002987/2022	06/05/2022	00210 - 0600110302012220291339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.651,00
00000004498/2022	00000004167/2022	00000003246/2022	18/05/2022	00383 - 0600110303011920297339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	124,00
00000005004/2022	00000004688/2022	00000003690/2022	31/05/2022	00450 - 0600110302012220292339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.486,64
00000005348/2022	00000005059/2022	00000004183/2022	09/06/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.033,67
00000006651/2022	00000006283/2022	00000005064/2022	11/07/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	280,00
00000007172/2022	00000006620/2022	00000004987/2022	22/07/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	15.477,60
00000008755/2022	00000008292/2022	00000005909/2022	30/08/2022	00270 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.290,00
00000008882/2022	00000008294/2022	00000005441/2022	02/09/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	178,00
00000009079/2022	00000007855/2022	00000005271/2022	09/09/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.165,00
00000009181/2022	00000008620/2022	00000006575/2022	12/09/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.700,40
00000009184/2022	00000008621/2022	00000006401/2022	12/09/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.564,40
00000009724/2022	00000008984/2022	00000007118/2022	23/09/2022	00205 - 0600110302012220291339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	649,21
00000009820/2022	00000008983/2022	00000006967/2022	27/09/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	17.242,14
00000009968/2022	00000009374/2022	00000006968/2022	29/09/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.811,59
0000010337/2022	00000009782/2022	00000007410/2022	07/10/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	772,82
0000010400/2022	00000009856/2022	00000001859/2022	11/10/2022	00241 - 0600110302012220289339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	18.063,88
0000010433/2022	00000009781/2022	00000007111/2022	11/10/2022	00367 - 0600110122012120275339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.160,76
0000010883/2022	00000010139/2022	00000007429/2022	17/10/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.878,84
0000011591/2022	00000010779/2022	00000008027/2022	04/11/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	14.813,83
0000011592/2022	00000010780/2022	00000001858/2022	04/11/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	8.581,44



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREADOR	VALOR
0000001841/2022	00000011034/2022	00000007428/2022	14/11/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.851,80
0000001845/2022	00000011033/2022	00000001727/2022	14/11/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.006,39
0000001947/2022	00000011156/2022	00000008665/2022	18/11/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.700,00
0000001948/2022	00000011155/2022	00000008664/2022	18/11/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	15.505,00
0000001949/2022	00000011154/2022	00000008666/2022	18/11/2022	00891 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	24.132,50
00000012719/2022	00000011915/2022	00000001861/2022	07/12/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.704,40
00000012720/2022	00000011916/2022	00000001860/2022	07/12/2022	00283 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.980,50
00000012727/2022	00000011917/2022	00000008980/2022	07/12/2022	00241 - 0600110302012220289339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	15.143,80
00000012920/2022	00000011992/2022	00000009221/2022	15/12/2022	00246 - 0600110302012220289339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	11.445,48
00000013485/2022	00000012680/2022	00000009634/2022	21/12/2022	00924 - 0600110301012020286339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	25.985,00
TOTAL PAGO:						229.777,22
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						229.777,22

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE: 001 - FUEFUM

00000003794/2022	00000003524/2022	00000002717/2022	02/05/2022	00120 - 0500112361010620210339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	20.508,14
00000003795/2022	00000003526/2022	00000002939/2022	02/05/2022	00120 - 0500112361010620210339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	9.191,98
00000003796/2022	00000003525/2022	00000002706/2022	02/05/2022	00120 - 0500112361010620210339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.543,72
00000009143/2022	00000007790/2022	00000004952/2022	12/09/2022	00141 - 0500112122000220166339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	10.723,00
00000010995/2022	00000008845/2022	00000006564/2022	20/10/2022	00141 - 0500112122000220166339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	11.786,96
00000010999/2022	00000007587/2022	00000004950/2022	20/10/2022	00141 - 0500112122000220166339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.783,50
00000011000/2022	00000007586/2022	00000004128/2022	20/10/2022	00120 - 0500112361010620210339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	8.310,00
00000011002/2022	00000007585/2022	00000004129/2022	20/10/2022	00141 - 0500112122000220166339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.685,00
00000011003/2022	00000007584/2022	00000004272/2022	20/10/2022	00141 - 0500112122000220166339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.284,80
TOTAL PAGO:						81.817,10
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						81.817,10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NÚM. PAG/ANO	NÚM. LIQ/ANO	NÚM. EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFRA						
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO						
00000001927/2022	00000001827/2022	00000001527/2022	11/03/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.336,00
00000001960/2022	00000001828/2022	00000001593/2022	14/03/2022	00724 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	9.120,00
00000002776/2022	00000002527/2022	00000001893/2022	04/04/2022	00088 - 0400115451010010444339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.092,00
00000002944/2022	00000002528/2022	00000001863/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	29.368,86
00000002945/2022	00000002564/2022	00000001832/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.102,50
00000002946/2022	00000002570/2022	00000001752/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	28.459,92
00000002947/2022	00000002571/2022	00000001789/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.082,00
00000002948/2022	00000002569/2022	00000001788/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	19.282,76
00000002949/2022	00000002567/2022	00000001750/2022	11/04/2022	00771 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	12.991,60
00000002950/2022	00000002568/2022	00000001828/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	11.153,00
00000002951/2022	00000002566/2022	00000001830/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	28.606,00
00000002952/2022	00000002565/2022	00000001749/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	24.939,71
00000002953/2022	00000002563/2022	00000001872/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	25.535,00
00000002954/2022	00000002562/2022	00000001831/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	7.205,00
00000002955/2022	00000002572/2022	00000001829/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.599,56
00000002956/2022	00000002575/2022	00000001753/2022	11/04/2022	00771 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	83.515,75
00000002957/2022	00000002573/2022	00000001862/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.874,93
00000002958/2022	00000002574/2022	00000001784/2022	11/04/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	14.010,00
00000004666/2022	00000004296/2022	00000002565/2022	24/05/2022	00088 - 0400115451010010444339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	8.060,00
00000006184/2022	00000005086/2022	00000003092/2022	29/06/2022	00783 - 0400115122000220164449052000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	11.200,00
00000006374/2022	00000004668/2022	00000004668/2022	01/07/2022	00724 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	77,00
00000006375/2022	00000005892/2022	00000004490/2022	01/07/2022	00724 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	313,00
00000007157/2022	00000006622/2022	00000004667/2022	22/07/2022	00724 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	78,00
00000007714/2022	00000007167/2022	00000005444/2022	03/08/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	485,45
00000007715/2022	00000007164/2022	00000005919/2022	03/08/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	9.510,00
00000007718/2022	00000007165/2022	00000005679/2022	03/08/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	700,00
00000007712/2022	00000007166/2022	00000005675/2022	12/08/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.668,00
00000008062/2022	00000007335/2022	00000003297/2022	12/08/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.981,50
00000008064/2022	00000007336/2022	00000001898/2022	12/08/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	7.300,63



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
0000008066/2022	0000007337/2022	0000001897/2022	12/08/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.739,54
0000008070/2022	0000007338/2022	0000005434/2022	12/08/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	225,00
0000008072/2022	0000007339/2022	0000003298/2022	12/08/2022	00086 - 0400115452010010451339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.290,00
0000008074/2022	0000007340/2022	0000001751/2022	12/08/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	16.423,50
0000008077/2022	0000007341/2022	0000005363/2022	12/08/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.520,00
0000008081/2022	0000007343/2022	0000001896/2022	12/08/2022	00771 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.488,00
0000008082/2022	0000007344/2022	0000001899/2022	12/08/2022	00769 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	18.316,58
0000008089/2022	0000007941/2022	0000006556/2022	02/09/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	322,64
0000008945/2022	0000007615/2022	0000005388/2022	02/09/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	560,00
00000010463/2022	0000008408/2022	0000006191/2022	11/10/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	284,00
00000010465/2022	0000008839/2022	0000007082/2022	11/10/2022	00108 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.002,00
00000010468/2022	0000007942/2022	0000006557/2022	11/10/2022	00089 - 0400115451010010445339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.258,98
00000010469/2022	0000008840/2022	0000007094/2022	11/10/2022	00767 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.586,15
00000010472/2022	0000007605/2022	0000005362/2022	11/10/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.102,00
00000010474/2022	0000007852/2022	0000006475/2022	11/10/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	15.764,00
00000010478/2022	0000008637/2022	0000007080/2022	11/10/2022	00767 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.411,00
00000010481/2022	0000008410/2022	0000006972/2022	11/10/2022	00724 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	358,00
00000010487/2022	0000008290/2022	0000006402/2022	11/10/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.086,00
00000010490/2022	0000007854/2022	0000006460/2022	11/10/2022	00108 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	870,00
00000010492/2022	0000008501/2022	0000007042/2022	11/10/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.153,50
00000010495/2022	0000007851/2022	0000006461/2022	11/10/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.255,45
00000010496/2022	0000007853/2022	0000006463/2022	11/10/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	18.023,50
00000010858/2022	00000010091/2022	0000007790/2022	17/10/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	236,25
00000010859/2022	00000010088/2022	0000007448/2022	17/10/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	821,00
00000010966/2022	00000010086/2022	0000007931/2022	20/10/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	17.765,00
00000010967/2022	00000010087/2022	0000007447/2022	20/10/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.880,90
00000010968/2022	00000010089/2022	0000007932/2022	20/10/2022	00088 - 0400115451010010444339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.881,00
00000011635/2022	00000010850/2022	0000008520/2022	08/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.000,00
00000011636/2022	00000010851/2022	0000008519/2022	08/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.590,00
00000011637/2022	00000010848/2022	0000008521/2022	08/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	279,00
00000011920/2022	00000011109/2022	0000008555/2022	18/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.155,00
00000011921/2022	00000011108/2022	0000008556/2022	18/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	870,60
00000012174/2022	00000011387/2022	0000008823/2022	24/11/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	392,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00000012176/2022	00000011388/2022	00000008824/2022	24/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	694,26
00000012178/2022	00000011390/2022	00000008825/2022	24/11/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.733,00
00000012181/2022	00000011392/2022	00000008822/2022	24/11/2022	00101 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.372,00
00000012647/2022	00000011723/2022	00000007253/2022	06/12/2022	00108 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.689,00
00000012648/2022	00000011724/2022	00000009158/2022	06/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	810,50
00000012647/2022	00000011723/2022	00000007253/2022	23/12/2022	00108 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	-4.689,00
00000012648/2022	00000011724/2022	00000009158/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	-810,50
00000013642/2022	00000012531/2022	00000009320/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.550,00
00000013647/2022	00000012545/2022	00000009244/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	30.620,00
00000013648/2022	00000012564/2022	00000009310/2022	23/12/2022	00088 - 0400115451010010444339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	392,58
00000013649/2022	00000012556/2022	00000009321/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	912,90
00000013650/2022	00000012559/2022	00000009309/2022	23/12/2022	00088 - 0400115451010010444339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.555,20
00000013652/2022	00000012660/2022	00000009615/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	8.450,00
00000013653/2022	00000012661/2022	00000009616/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.643,00
00000013655/2022	00000012662/2022	00000009617/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.587,00
00000013754/2022	00000011723/2022	00000007253/2022	23/12/2022	00108 - 0400115452010020247339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.689,00
00000013755/2022	00000011724/2022	00000009158/2022	23/12/2022	00077 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	810,50
00000014064/2022	00000012540/2022	00000009245/2022	29/12/2022	00724 - 0400115122000220164339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	4.820,00
TOTAL PAGO:						585.887,70
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						5.499,50
TOTAL LÍQUIDO:						580.388,20

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFRA
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

00000007225/2022	00000006677/2022	00000005433/2022	25/07/2022	00112 - 0400215452010020250339030000 04.347.124/0001-07	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	130,00
TOTAL PAGO:						130,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						130,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMINFRA

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DO SAE

00000002941/2022	00000002525/2022	00000001748/2022	11/04/2022	00770 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	55.801,30
00000003188/2022	00000003048/2022	00000002513/2022	18/04/2022	00114 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	3.761,38
00000003789/2022	00000001846/2022	00000001857/2022	02/05/2022	00114 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	5.217,00
00000007717/2022	00000007168/2022	00000005678/2022	03/08/2022	00114 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	17.190,00
00000008079/2022	00000007342/2022	00000001894/2022	12/08/2022	00770 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	14.198,98
00000010476/2022	00000007850/2022	00000006465/2022	11/10/2022	00114 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	6.164,40
00000010502/2022	00000007943/2022	00000006474/2022	11/10/2022	00114 - 0400315512010020248339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	13.963,46
TOTAL PAGO:						116.296,52
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						116.296,52

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000009958/2022	00000009499/2022	00000007750/2022	28/09/2022	00061 - 0300120122000220169339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	75.000,00
TOTAL PAGO:						75.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						75.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

UNIDADE: 001 - CULTURA

00000005355/2022	00000004867/2022	00000004130/2022	09/06/2022	00801 - 1200113392012420302339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	1.825,80
00000013920/2022	00000012659/2022	00000006835/2022	28/12/2022	00801 - 1200113392012420302339030000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	2.445,54
TOTAL PAGO:						4.271,34
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						4.271,34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTACAO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:

0,00

TOTAL PAGO: 1.913.218,04

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 5.499,50

TOTAL LÍQUIDO: 1.907.718,54

Total de Lançamentos: 171



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREADOR	VALOR
-------------	------	------	---------	----------------	---------	-------

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000004928/2023 2 31/05/2023 00912 - 04.001.15.452.0100.20249.3.3.90.30.00.00

04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA

24.900,00

TOTAL EMPENHADO: 24.900,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 24.900,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 24.900,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 24.900,00

Total de Lançamentos: 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

00000008481/2023 00000007893/2023 00000004928/2023 07/08/2023 00912 - 0400115452010020249339030000 04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR 24.900,00

TOTAL PAGO: 24.900,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 24.900,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL PAGO: 24.900,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 24.900,00

Total de Lançamentos: 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NUM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
-------------	------	------	---------	----------------	--------	-------

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

00000002876/2024 1 27/03/2024 00047 - 06.001.10.302.0122.10470.4.4.90.52.00.00 04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTRUCAO E EQUIPA 752,00

TOTAL EMPENHADO: 752,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

TOTAL LÍQUIDO: 752,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR: 0,00

TOTAL EMPENHADO: 752,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00

Total de Lançamentos: 1

TOTAL LÍQUIDO: 752,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
-------------	-------------	-------------	------	---------	--------	-------

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

00000010487/2024	00000003907/2024	00000002876/2024	03/10/2024	00047 - 0600110302012210470449052000	04.347.124/0001-07 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,CONSTR	752,00
TOTAL PAGO:						752,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:						0,00
TOTAL LÍQUIDO:						752,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00	TOTAL PAGO:	752,00
Total de Lançamentos: 1					TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO:	0,00
					TOTAL LÍQUIDO:	752,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - EMPENHO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NÚM.EMP/ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	Nº/Ano P. Lic.	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:			0,00			
						TOTAL EMPENHADO: 0,00
						TOTAL DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS DO PERÍODO: 0,00
Total de Lançamentos: 0						TOTAL LÍQUIDO: 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO, DIAMANTINO - MATO GROSSO

CNPJ: 03.648.540/0001-74

Terça-feira, 2 de Setembro de 2025

CONFERÊNCIA DA DESPESA - PAGAMENTO

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

NUM.PAG/ANO	NUM.LIQ/ANO	NUM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
TOTAL DE ANULAÇÕES DO PERÍODO ANTERIOR:				0,00		

TOTAL PAGO: 0,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE PAGAMENTOS DO PERÍODO: 0,00
TOTAL LÍQUIDO: 0,00

Total de Lançamentos: 0